

PROCESSO Nº 50500.228227/2014-69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTROS E MANUTENÇÃO DE BASE DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SERASA S.A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral – Substituto, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERASA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04068-900, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor **RAFAEL DE LUCCA ANTÔNIO**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas Regional, portador da cédula de identidade RG nº 7.270.318-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.655.189-40, e Senhor **ADRIANO POÇAS BIONDO**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas Regional, portador da cédula de identidade RG nº 5.465.766-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.321.689-23, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Nona do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2015;

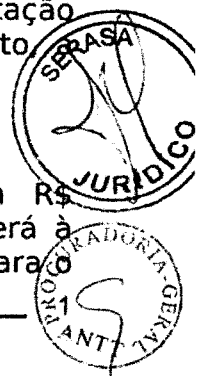
1.2 a renúncia, pela **CONTRATADA**, do direito de reajustar o contrato no exercício de 2015, especificamente para os itens "Anotação Pefin PF" e "Anotação Pefin PJ."

1.2.1 o item "Comunicado Pefin" poderá ser reajustado, conforme estabelece a Cláusula Décima do Contrato, a partir de 12 de setembro de 2015;

1.2.2 o próximo reajuste para os itens "Anotação Pefin PF" e "Anotação Pefin PJ" poderá ocorrer, com base na Cláusula Décima do Contrato, a partir de 12 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para



presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092245 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi resgordado a Nota de Empenho nº 2015NE 800070.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do reajuste do valor do contrato administrativo nº 052/2014, para o item “Comunicado Pefin” desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 052/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.



PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

ADRIANO POCAS BIONDO

RAFAEL DE LUCCA ANTÔNIO

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: CPF nº 730.998.561-34
RG: RG nº 2658088 SSP/DF

Nome: Joana Junqueira Khouri
CPF: CPF: 301.223.218-47
RG: RG: 5335779 SSP/GO

